



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.581, de 12 de março de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 28 do Regimento Interno, de que trata a Resolução CNSP Nº 208, de 13 de janeiro de 2010, e considerando o que consta do Processo SUSEP nº 15414.002014/2007-58,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de propor minuta de Resolução CNSP contendo a proposta de texto de regulamentação da atividade, da habilitação e do registro de prepostos de corretores de seguros e alterando, no que for pertinente, as Resoluções CNSP Nºs 81, de 19 de agosto de 2002, e 149, de 18 de julho de 2006, ficando estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Designar, para composição do supracitado Grupo de Trabalho, os servidores: **SÔNIA DE CASTILHO SÁ** (CGJUL), matrícula SIAPE nº 0777229; **CARLOS ALBERTO SOARES DOS SANTOS** (CGRAT), matrícula SIAPE nº 0777371; e **RODRIGO AUGUSTO REIS RIBEIRO** (CGPRO), matrícula SIAPE nº 0311776; ficando a coordenação dos trabalhos a cargo da primeira.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será assessorado juridicamente pela Procuradoria Federal junto à SUSEP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente